

ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua José Ferreira de Medeiros, Nº 188, Três A Um, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Francisco Marcilio de Pontes Confessor, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.249.847 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.673.594-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 16,5679% (dezesseis inteiros e cinco mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação da execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas do Município de Jaçaná/RN, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 45.738,31 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 23 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

FRANCISCO MARCILIO CONFESSOR

EMPROTEC Construções e Serviços EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:53E35EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022/TP DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN E A EMPRESA
JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO – EPP.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO – EPP**, com sede na Rua Desembargador João Dantas Sales, Nº 183, Bairro Vermelho, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Crézio Lopes Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.227.612 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.115.994-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 24,9854% (vinte e quatro

inteiros e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional na Rua das Laranjeiras, no Conjunto Flores I no Município de Jaçaná/RN, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 54.937,97 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 06 de outubro de 2022.

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| UADY ANTÔNIO DE FARIAS | JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO |
| Prefeito Municipal de Jaçaná/RN | José Crézio Lopes Filho – Epp |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:85F17E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa JTHIDRO PERFURACOES EIRELI - ME CNPJ: 34.997.953/0001-98, vencedor do item 01 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 04 de Outubro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2FB0E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2022**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa JTHIDRO PERFURACOES EIRELI - ME CNPJ: 34.997.953/0001-98, vencedor do item 01 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 04 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EDED38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000039/2022 - PMJ/RN****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE SHOW – CANTOR JUNIOR VIANNA - DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN 2022. OBJETO:** SHOWS CLOVANSSA – CLOVIS CASSIANO, inscrita no CNPJ nº. 23.089.890/0001-55. **Valor global de R\$ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Shows Clovanssa

CLOVIS CASSIANO

CNPJ nº. 23.089.890/0001-55

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:29025019**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 248/2022 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de férias a Miguel Lopes Morais– Vigilante e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Miguel Lopes Morais - Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 04/10/2022 a 02/11/2022.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do Miguel Lopes Morais em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:35516400**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 13/2022****EXTRATO DE RESCISÃO Nº 13-2022 – PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO: MANOEL GABRIEL DA SILVA CPF:711.469.864-08 Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MOTORISTA, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 30/09/2022**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A6323AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº267/2022-GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO EMIDIO DE ARRUDA** pleiteando a concessão de **LICENÇA ESPECIAL,**

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FRANCISCO EMIDIO DE ARRUDA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 188, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 04 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, período aquisitivo 25/05/2008 a 25/05/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 04 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9A1592E6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO,**

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM3,** matrícula 151, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 04 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, período aquisitivo 01/03/2009 a 01/03/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 04 de outubro de 2022.